

PROJETO DE LEI Nº. 5371, DE 17 DE Dezembro DE 2018.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 21/12/2018

1º Secretário

Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos
do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
CAPOEIRA LUANDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº
18.147.738/0001-41, com sede no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA LUANDA, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarado como de Utilidade Pública.

A referida associação ~~religiosa~~ tem como finalidade principal congregar os desportistas do Estado de Goiás, para adquirir, desenvolver e conservar os valores da comunidade nos campos da promoção da assistência social, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, da educação e saúde, entre outros.

A referida associação busca conjugar esforços na sociedade civil e no poder público para a solução de problemas e, ainda, desenvolve trabalhos que possam beneficiar a sociedade em que atua.

Conforme declarado no **art. 01º** de seu Estatuto trata-se de uma entidade sem fins lucrativos.

Conforme introduzido no **artigo 19**, de seu Estatuto, constata-se que sua diretoria não recebe remuneração.

Considerando às certidões negativas de natureza cível e criminal, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, verifica-se que a diretoria é composta por pessoas idôneas.

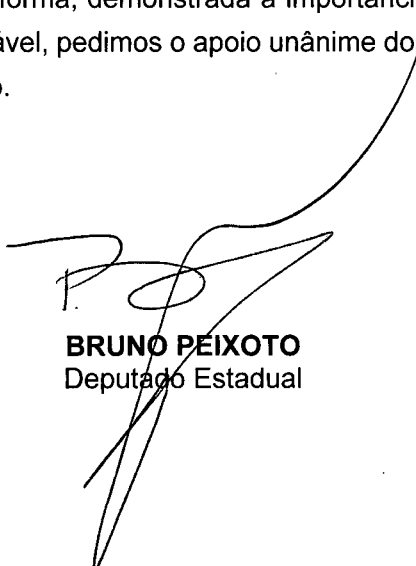
Anexado ao presente projeto, segue:

1. Cópia **autenticada do Estatuto da Associação, devidamente registrado.**
2. Relação dos Diretores da Associação;
3. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



4. Certidões negativas de natureza cível e criminal, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e pelo Tribunal Regional Federal - 1ª Região, verifica-se que a diretoria é composta por pessoas idôneas

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Bruno Peixoto



ANEXO

Cópia autenticada do

Estatuto da

ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA LUANDA

CAPOEIRA LUANDA



1º ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

11PRTPPJ - Protocolo nr. 1574616 - 05/05/2016

2016

CARTÓRIO OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 7 Qd.16-C Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74934-050
Fone/Fax: (62) 3588.0100 - www.cartoriooliveira.com.br

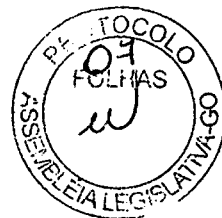
AUTENTICAÇÃO
0048180/251511094909169
consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2018 - 10:24:26h.
Código Usuário: 2118.

Kethley Cristina Garcez de Araujo Silva
Escrevente

CARTÓRIO OLIVEIRA

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA LUANDA



CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO, SEDE, NATUREZA, FINS E FORO.

Art. 1º - A Associação Capoeira Luanda é uma Associação Civil sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, com sede e foro na Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua C- 185, nº 402, qd. 367, It 13, sala 03 Jardim America, CEP: 74.275-225, Goiânia – Goiás, regida por este Estatuto Social Consolidado e pelo Régimento Interno.

Art. 2º - A Associação Capoeira Luanda tem como finalidade, congregar todos os desportistas de nossa capital e estado, para adquirir, desenvolver e conservar todos os valores da comunidade nos campos da:

- a) Promoção da assistência social;
- b) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- c) Promoção gratuita da educação e saúde;
- d) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- e) Promoção do voluntariado, desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;
- f) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos da democracia e outros valores universais;
- g) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- h) Promover a cooperação e a solidariedade entre seus associados, visando o fortalecimento da classe e o prestígio da mesma perante a comunidade;
- i) Instituir, desenvolver e executar programas de proteção e sócio-educativos previstos no Instituto da Criança e do Adolescente;
- j) Enfim, exercer todas as atividades necessárias para defender os interesses de nossos associados;

§ 1º - A Associação Capoeira Luanda, tem personalidade jurídica distinta de seus associados que não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade;

§ 2º - A Associação Capoeira Luanda terá duração por tempo indeterminado, sede e foro em Goiânia, Estado de Goiás, sendo representada judicialmente e extrajudicialmente pelo seu Presidente.

§ 3º - A Associação Capoeira Luanda é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas a cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política partidária ou filosófica, nacionalidade e suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL E CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º - A Associação será formada de um número ilimitado de associados, que se disponha a viver os fins da Associação, não respondendo pelas obrigações sociais da Associação Capoeira Luanda.

§ 1º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes;
- c) Beneméritos;
- d) Honoríficos.

§ 2º - Serão **Associados Fundadores** os que compareceram à primeira reunião para fundação da Associação e os que, em Assembleia Geral, tomaram parte na votação do Estatuto aprovado em 11 de janeiro de 2013.

§ 3º - Serão **Associados Contribuintes** os fundadores e os que forem admitidos nesta qualidade após a aprovação do presente ESTATUTO.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas
da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 7 Od.16-C Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74934-050
Fone/Fax: (62) 3648-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO

00481807251511094909170

consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conformar com original
que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de
Goiânia-GO, 04 de setembro de 2018 - 10:24:53h.
Código Usuário: 2118.

Kethley Cristina Garceis de Araújo Silva
Escrevente

§ 4º - Serão **Associados Beneméritos**, todas as pessoas que pertencerem ou não ao quadro social, prestarem serviços relevantes à Associação ou que lhe fizerem doações em valores ou importâncias equivalentes ao valor de referência.

§ 5º - Serão **Associados Honoríficos**, todos aqueles que forem admitidos como tal, por relevantes serviços prestados à Associação, reconhecidamente pela Diretoria, ou por qualquer outro setor da Capoeira Luanda.

CAPITULO III DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - A admissão dos associados se procederá por requerimento à Diretoria por parte do interessado, observando as exigências legais.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- Participar com seus familiares, de todas as reuniões e festividades pela Associação promovida, como também todos os benefícios por ela oferecidos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos;
- Comparecerem às Assembléias Gerais, discutirem e votarem os assuntos ventilados e proporem medidas úteis aos interesses da Associação;
- Votarem e serem votados para os cargos eletivos, desde que sejam: Maiores de 18 (Dezoito) anos de idade, estarem com suas mensalidades rigorosamente em dia, com pelo menos 01 (um) ano de antecedência, não sendo admitido pagamentos intempestivos, vale dizer, fora do prazo;
- As mensalidades dos associados contribuintes serão fixados pela Diretoria;
- Defenderem-se quando da aplicação de penalidade;
- Requerer do Conselho Fiscal apuração de qualquer irregularidade na administração da Capoeira Luanda.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - São deveres dos Associados:

- Cumprirem as disposições deste ESTATUTO;
- Desempenhar fielmente as funções para as quais foram eleitos, nomeados ou designados;
- Zelar pelo bom nome da Associação e pelo seu patrimônio.

Art. 7º - O patrimônio dos associados ou membros da Diretoria não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações diretas ou indiretamente contraídas em nome da Associação ou de qualquer dos seus elementos, e não serão distribuídos lucros, bonificações, dividendos, ou vantagens de qualquer espécie a diretores, associados ou mantenedores.

DAS PENALIDADES

Art. 8º - O Conselho Fiscal poderá aplicar a pena de suspensão ou eliminação aos associados que:

- Causar dano moral ou material a Associação;
- Não comparecer as reuniões da Associação com regularidade;
- Servi-se da Associação para fins políticos ou estranhos ao seu objetivo;
- Não respeitar os regulamentos aprovados em Assembléia Geral.

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 9º - A Assistência Social será proporcionada aos associados e as pessoas de sua família, através de departamentos especializados, que em principio terão regulamentação própria, com as seguintes finalidades:

§ 1º - Departamento de Desportos:

- Organização de quadros esportivos;



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 7 de Setembro, 16-C II, 0115 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74934-050
Fone/Fax: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO

0048/807251511094909171

consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe. Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2018 - 10:24:54h.
Código Usuário: 2118.

Kethley Cristina Garceis de Araujo Silva
Escrevente



11PRTRPJ - Protocolo nr. 1574616 - 05/05/2016



111PRTPJP - Protocolo nº. 1574616 - 05/05/2016

- b) Realização de torneios desportivos internos;
- c) Incentivar a prática de jogos de salão;
- d) Incentivar a prática e difusão do esporte de criação nacional;
- e) Grupos de capoeira.

§ 2º - Departamento Recreativo:

- a) Promover reuniões dançantes, cursos artesanais, cursos educacionais, esportivos e outro para todas as idades;
- b) Proporcionar divertimentos em geral para os associados e seus familiares;

§ 3º - Departamento Cultural:

- a) Instituir concursos, organizar cursos, conferencias, palestras, projeções de filmes educativos entre outros;
- b) Organizar e manter grupo musical, escola de música ou banda de música;
- c) Implantação de RadCom (Rádio Comunitária) Conforme Lei 9.612/98;
- d) Criação de jornais, revistas e informes culturais;
- e) Organizar desfiles de beleza, moda, etc.

§ 4º - Departamento Feminino:

- a) Proporcionar meios para a frequência das senhoras e senhoritas, familiares dos associados, a associação;
- b) Organizar cursos destinados a aprimorar os conhecimentos domésticos e profissionais das famílias das associadas;
- c) Propiciar meios para o funcionamento de um magazine, atelier de costura, salão de beleza para atendimento e cursos das associadas, dependentes e terceiros;

Art. 10º – Os membros e quantidade de cargos aplicados a Assistência Social serão definidos por livre nomeação por parte do Presidente da Associação, bem como o mesmo tem o poder de exoneração e eliminação dos cargos caso ache necessário.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA**

Art. 11. A Associação Capoeira Luanda, será composta pelos seguintes Órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 12. Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Destituir os administradores;
- c) Aprovar as contas;
- d) Alterar o Estatuto;
- e) Estabelecer as metas e prioridades para o novo ano social;
- f) Definir as atribuições do conselho fiscal;
- g) Reunir-se-á ordinariamente todos os anos, dentro da primeira Quinzena de Janeiro, para examinar o relatório e as contas da Diretoria e extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por um pedido de Associados quites, contendo no mínimo 1/5 (um quinto) de assinaturas dos associados contribuintes, caso em que a Diretoria terá uma semana para convocá-la, a contar da data da entrega do pedido.

§ 1º - As Assembléias (Ordinária e Extraordinária) funcionarão com a presença de 1/3 (um terço) que deliberará pela maioria dos presentes.

§ 2º - Nos casos dos itens b e d, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas
da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 7 Qd.16-C Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74934-050
Fone/Fax: (62) 3368-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO

00481807/2515110949G9172

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sejo>

Autentico a presente fotocópia por conferi com original
que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de
Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2018 - 10:24:54h.
Código Usuário: 2118.

Kethley Cristina Garceis de Araujo Silva
Escrevente



convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 13. As Assembleias serão convocadas através de Editais fixados em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os associados saberem da realização da mesma, sendo que a convocação se fará com o prazo mínimo de uma semana de antecedência.

Art. 14. A Assembleia é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela Diretoria.

§ Único – A Assembleia tem poderes para destituir a Diretoria ou qualquer membro da mesa, desde que seja em votação secreta, cujo resultado deverá ser notificado em nova Assembleia, convocada para uma semana após.

Art. 15. As decisões da Assembleia serão anotadas em livro e aprovadas pelo participantes da mesma.

CAPITULO V DA DIRETORIA

Art. 16. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, em votação secreta e da qual participarão todos os associados quites com a Tesouraria.

Art. 17. A Diretoria Compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;

§ Único – Ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria, o Substituto será eleito pela primeira Assembleia Geral que se realizar após a ocorrência.

Art. 18. O mandato da Diretoria é de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleito por duas vezes;

§ Único – A reeleição de que trata a parte final deste artigo será permitida tanto a Diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer de seus membros concorrendo por qualquer outra chapa.

Art. 19. Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurando, no entanto o direito de se ressarcir por quaisquer despesas efetuadas, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 20. São atribuições da Diretoria:

- a) Administrar os bens móveis e imóveis da Associação;
- b) Receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for doado à Associação;
- c) Criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos;
- d) Eleger por maioria simples, os responsáveis pelos Departamentos da Associação;
- e) Convocar as Assembleias dirigi-las e fazer cumprir as suas decisões;
- f) Apresentar os Relatórios e o Balanço Geral sobre o Exercício findo para aprovação da Assembleia Geral;
- g) Admitir e dispensar empregados;
- h) Resolver os casos omissos no presente Estatuto.

Art. 21. A Diretoria reunir-se-á pelo menos 01 (uma) vez por mês, deliberando, por maioria simples de votos, com presença mínima que represente a metade mais um dos Diretores em exercício.

§ Único – Para deliberar sobre o que se refere aos itens g e h do artigo 20, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CAPITULO VI



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 7 Qd. 16-C Lt. 07/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP 74894-050
Fone/Fax: (62) 3588-0160 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO

0048180725/511094909183

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2018 - 10:25:01h.
Código Usuário: 2118.

Kethley Cristina Garceis de Araujo Silva
Escrevente

DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 22. A administração da Associação compete a todos os Diretores, conjunta e/ou isoladamente, com as atribuições previstas neste Estatuto e sendo as mesmas imutáveis.

§ Único – A Associação tem ainda, como órgão de administração um Conselho Fiscal, composto de 06 (seis) membros, com mandato de igual tempo e na forma das disposições que regem o processo eleitoral da Associação.

Art. 23. Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação, judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, em qualquer instância ou tribunal;
- b) Executar os Estatutos e regulamentos dos vários Departamentos;
- c) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, bem assim, assinar em conjunto com o 1º Tesoureiro, os cheques emitidos pela Associação;
- d) Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas.

Art. 24. Compete ao Vice-presidente:

Coadjuvar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar qualquer ato de administração, por delegação expressa do Presidente.

Art. 25. Compete ao 1º Secretário:

- a) Dirigir os serviços da secretária;
- b) Assinar toda correspondência juntamente com o Presidente;
- c) Receber toda correspondência dirigida à Associação dando-lhe o destino devido;
- d) Matricular os associados;
- e) Elaborar e ler as Atas de cada Sessão;
- f) Elaborar o relatório anual da Diretoria;

Art. 26. Compete ao 2º Secretário:

Coadjuvar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar qualquer ato de administração, por delegação expressa do Presidente.

Art. 27. Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar as taxas e contribuições para a Associação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar;
- b) Fazer despesas para as quais tiver a devida autorização da Presidência, por escrito;
- c) Escriturar e fechar o "livro caixa", todos os meses, apresentando-o a Diretoria na primeira reunião que se realizar juntamente com todos os balancetes do mês findo;
- d) Apresentar o balanço anual das finanças à Assembleia Geral;
- e) Catalogar todos os bens imóveis e móveis da Associação;
- f) Organizar o Orçamento anual.

Artigo 28 - Compete ao 2º Tesoureiro:

Coadjuvar o Primeiro Tesoureiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar qualquer ato de administração, por delegação expressa do Presidente.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal será composto por 06 (seis) associados, sendo 03 (três) Conselheiros efetivos e 03 (três) suplentes escolhidos entre os fundadores ou membros da entidade, sendo eleição direta em reunião devidamente convocada para este fim. Dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho Fiscal.



CARTÓRIO Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 7 Od. 16-C Lt. 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP 74554-050
Fone/Fax: (62) 3582-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO

00481807251511094909182

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferi com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2018 - 10:25:01h.
Código Usuário: 2118.

Kethley Cristina Garceis de Araújo Silva
Escrevente

§ 1º - Os Suplentes serão convocados a assumirem cargos caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho Fiscal.

§ 2º - Caso ocorra o afastamento de 05 (cinco) conselheiros, deverá ser convocada reunião de Fundadores para a eleição de novo Conselho Fiscal, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da Diretoria (mandato tampão)

§ 3º - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Aprovação das contas da entidade;
- b) Examinar os balanços bimestrais e anuais das receitas e despesas da Capoeira Luanda;
- c) Análise das contas da Diretoria após a reunião bimestral;
- d) Fiscalizar a qualquer momento livros e papeis/documentos da Capoeira Luanda, agendando com a Diretoria colegiada;
- e) Acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras.

CAPITULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 31. As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 32. Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado a todos os associados contribuintes, maiores de 18 (dezoito) anos, desde que quites com a tesouraria, o direito de votar e ser votado.

Art. 33. A eleição será dirigida por comissão eleitoral, composta de 04 (quatro) membros, que dividiram entre si as atribuições, especialmente designadas pela Diretoria.

§ 1º - A data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias e a ela será dada ampla divulgação.

§ 2º - O registro da chapa será solicitado pelo seu candidato ao Presidente, através de requerimento assinado por todos os seus componentes, e dirigido à Comissão Eleitoral, até 05 (cinco) dias antes do pleito, devendo ter todos os candidatos os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Apresentar certidão emitida pela tesouraria, certificando que o candidato postulante, encontra-se devidamente em dia com sua contribuição no período ininterrupto de 01 (um) ano.

§ 3º - Só poderão concorrer as eleições as Chapas anteriormente registradas junto a Comissão Eleitoral.

§ 4º - Nenhum candidato poderá figurar em mais de uma chapa.

§ 5º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

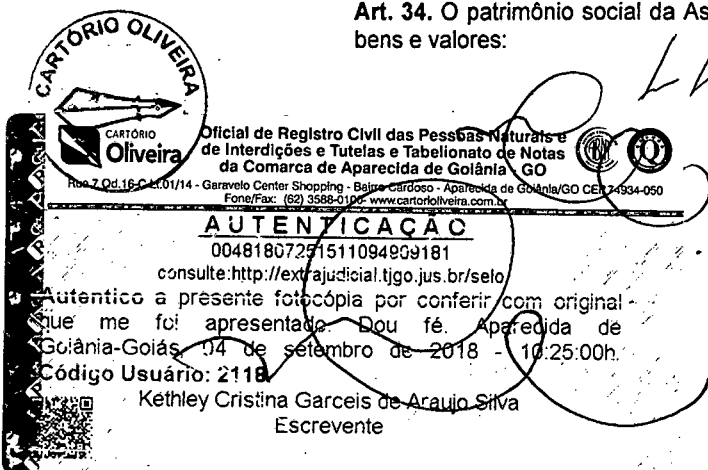
§ 6º - Verificando-se empate entre os dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

§ 7º - O local Onde se procederá a votação, bem como a sua duração será previamente marcada pela Comissão Eleitoral.

§ 8º - A votação terá início as 08:00 horas e terminará as 17:00 horas do dia previsto para o pleito.

CAPITULO IX DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 34. O patrimônio social da Associação Capoeira Luanda, será limitado e constituído dos seguintes bens e valores:





§ 1º - Bens móveis e imóveis;

§ 2º - Haveres e moeda corrente e saldo apurado de todas as rendas verificadas em balanço anual;

§ 3º - Legados, doações e concessões, feitas em caráter permanente;

§ 4º - O exercício financeiro compreende o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro do mesmo ano;

§ 5º - A Diretoria, anualmente efetuará o Balanço Geral do ativo e do passivo, para fins de controle e relatório.

§ 6º - O patrimônio social da Associação Capoeira Luanda será constituído de veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, comercialização de produtos com a marca Capoeira Luanda, de auxílios e donativos em espécie e realização de eventos e campanhas sociais.

§ 7º - A aquisição, alienação ou oneração dos bens imóveis da Capoeira Luanda dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que deliberará sobre a prioridade de investimentos.

§ 8º - A Associação Capoeira Luanda não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

CAPÍTULO X MANUTENÇÃO FINANCEIRA

Art. 35. A Associação Capoeira Luanda será mantida pelas receitas provenientes de:

§ 1º - Mensalidades dos associados contribuintes;

§ 2º - Doações, auxílio e subvenções de qualquer tipo, governamental ou privada;

§ 3º - Promoções e campanhas especiais;

§ 4º - A comercialização de produtos com a marca Capoeira Luanda;

§ 5º - As doações Espontâneas poderão ser feitas via depósito bancário em conta corrente exclusiva da Capoeira Luanda, através de Boleto Bancário e Débito Automático em conta e através do telemarketing;

§ 6º - A receita obtida na forma deste artigo deverá ser depositada em conta bancária e só poderá ser aplicada, na realização dos objetivos e dentro das finalidades sociais;

§ 7º - Constitui despesas, tudo o que for necessário adquirir ou contratar, para a realização dos objetos sociais e manutenção da Capoeira Luanda.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 36. A Associação somente se dissolverá após deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e mediante votação favorável da maioria absoluta dos Associados inscritos.

§ Único - Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos às entidades assistências congêneres, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Os associados podem requerer a desligamento a qualquer momento através de carta formal ao Presidente da Associação valendo sua saída a partir da data de entrega e desde que esteja o associado em dia com suas contribuições associativas.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO.

Rua 7 Qd. 16 - Lj. 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74934-050

Fone/Fax: (62) 3588-9100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO

00481807261511094909180

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se/o>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 04 de setembro de 2018 - 10:24:59h.

Código Usuário: 2118.

Kethley Cristina Garcels de Araujo Silva
Escrevente

Art. 38. Qualquer membro da Diretoria, que sem motivo justificado, faltar sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem licenciado, ausentar-se do cargo que ocupa por mais de 60 (sessenta) dias, ou deixar de comparecer a convocação do Presidente, poderá ter seu cargo cassado compulsoriamente.

Art. 39. Quando por qualquer motivo, não houver suplentes a serem convocados, a Assembléia Geral deverá ser convocada para eleger outros membros para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s).

Art. 40. Os casos omissos e de duvidas interpretativas deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, e não havendo consenso o caso deverá ser levado à Assembléia Geral.

Art. 41. Este Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação e deve em seguida a esta ser registrado em Cartório.

Goiânia - GO, 14 de Março de 2016.

Ademercino Teles Tomé
Presidente

Daniel Pimentel Campos
Secretário

Victor Athie Pimentel
OAB-GO 43603

11PR1DPJ - Protocolo nr. 1574616 - 05/05/2016

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA 1/2

Selo Eletrônico: 01951503011908134600824
Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado
sob nº 1574616, data Reg.: 05/05/2016 14:05:38.

Emolumentos: R\$ 48,15 ISS: R\$ 2,41
Tx. Judic.: R\$ 12,64 Total: R\$ 81,97

Averbado a margem do registro nº 5745 Prot.: 1344933

Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto - Escrevente
Fone: (62) 3224-4209

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA 2/2

Sob nº Protocolo 1574616

FUNDESP:	4,82	FUNPROGE:	0,96
FUNESP:	3,85	FUNDEPEG:	0,96
ESTADO:	2,41	EMOLUMENTOS:	48,15
FESEMP:	1,93	O.DESPESAS:	0
ISS:	2,41	PAG.EXTRAS:	0,00
FUNEMP:	1,44	TX.JUDICIÁRIA:	12,64
FUNCOMP:	1,44	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ	0,96	TOTAL:	81,97

Fone: (62) 3224-4209

CARTÓRIO Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 7 Qd.16-C Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia-GO CEP 74534-050
Fone/Fax: (62) 3588-1100- www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO
00481807251511094909179
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 04 de setembro de 2018 - 10:24:59h.

Código Usuário: 2118.

Kethley Cristina Garzeis de Araújo Silva
Escrevente





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Bruno Peixoto



ANEXO

Relação dos Diretores da Associação;



ATA E TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA LUANDA QUINQUÊNIO 2018/2023

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2018, reuniram-se na Rua C- 185, nº 402, qd. 367, It 13, sala 03, Jardim América, Cep: 74.275-225, Goiânia – Go, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos durante a Assembleia Geral ocorrida em 06/01/2018, para a gestão 2018/2023, com início de mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023.

Iniciada a reunião, o(a) Senhor(a) Ademercino Teles Tomé no exercício de suas atribuições, observados os termos Estatutários, declarou empossada nesta data a nova Diretoria e Conselho Fiscal e convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do TERMO DE POSSE.

Presidente: Regina Teles Tomé, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG nº 1.870.122 DGCP/GO e do CPF nº 547.580.841-49, residente e domiciliado à Rua C-61, qd. 134 It. 05, Setor Sudoeste, CEP: 74.305-400, Goiânia – Goiás;

Assinatura: Regina Teles Tomé

Vice-Presidente: Daniel Pimentel Campos, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 3.968.326 SSP/GO e do CPF nº 921.041.341-53, residente e domiciliado à Rua C-185, qd. 367 It. 13, Jardim América, CEP 74.275-225, Goiânia – Goiás;

Assinatura: Daniel Pimentel Campos

Primeiro(a) Secretário(a): Andressa Thiemy Shiraishi, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 364.626.112 SSP/SP e do CPF nº 352.607.848-39, residente e domiciliado à Rua 15-D, qd. 145 It. 05, Garavelo Park, CEP 74.930-290, Aparecida de Goiânia – Goiás;

Assinatura: Andressa Thiemy Shiraishi

Segundo(a) Secretário(a): Bruna de Miranda Breda, brasileira, professora de educação física, portadora do RG nº 4.429.415 SSP/GO e do CPF nº 711.407.191-49, residente e domiciliado à Av. E qd. B3 It. 8/11, nº 290, Jardim Goiás, CEP :74.810-030 Goiânia – Goiás;

Assinatura: Bruna de Miranda Breda

Primeiro(a) Tesoureiro(a): Kennedy Fernandes Sampaio, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG nº 3.836.679 DGPSP/GO e do CPF nº 932.840.711-72, residente e domiciliado à Rua V-1 Qd V1 Jote 8 Vila Rezende, CEP: 74.335-180, Goiânia – Goiás;

Assinatura: Kennedy Fernandes Sampaio

Segundo(a) Tesoureiro(a): Carlos Domingos de Souza, brasileiro, estudante, portador do RG nº 3.869.714 SSP/GO e do CPF nº 987.392.801-44, residente e domiciliado à Rua 33, qd. 69 It. 24, Jardim Tiradentes, CEP: 74.961-250, Aparecida de Goiânia – Goiás;

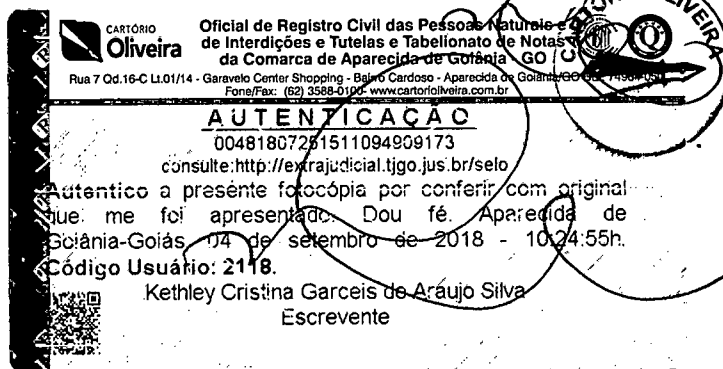
Assinatura: Carlos Domingos de Souza

Primeiro(a) Conselheiro(a): Jacqueline Campos Lemos, brasileira, contadora, portadora do RG nº 4.295.637 DGPC/GO e do CPF nº 981.136.151-72, residente e domiciliado à Rua C-176, qd. 427 It. 11, casa 2, Jardim América, CEP 74.250-300, Goiânia – Goiás;

Assinatura: Jacqueline Campos Lemos

Segundo(a) Conselheiro(a): Marco Antônio de Araújo Bastos, brasileiro, advogado, portador do RG nº 3.953.811 DGPC/GO e do CPF nº 994.320.641-15, residente e domiciliado à Av. T9, nº 2.310, St. Jardim América, CEP 74.255-220, Goiânia – Goiás;

Assinatura: Marco Antônio de Araújo Bastos





Terceiro(a) Conselheiro(a): Raul Afonso Santos Carvalho, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 451.126-0 SSP/GO e do CPF nº 000.714.711-77, residente e domiciliado à Rua Capitão Inácio, Qd. 56, Lt. 21, Veiga Jardim II, CEP: 74.954-070, Aparecida de Goiânia – Goiás;
Assinatura:

Primeiro(a) Suplente: Valdomiro Cândido Júnior, brasileiro, estudante, portador do RG nº 430.681.938 SSP/SP e do CPF nº 348.245.698-42, residente e domiciliado à Av. E qd. B3 Lt. 8/11, nº 290, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030 Goiânia – Goiás;
Assinatura:

Segundo(a) Suplente: Ricardo Teixeira da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 303.405.405 SSP/SP e do CPF nº 279.684.478-10, residente e domiciliado à Rua 15-D, qd. 145 Lt. 05, Garavelo Park, CEP: 74.930-290, Aparecida de Goiânia – Goiás;
Assinatura:

Terceiro(a) Suplente: Marcio Paes Baião, brasileiro, casado, profissional de educação física, portador do RG nº 3.578.597 SSP/GO e do CPF nº 828.888.761-91, residente e domiciliado à Rua C-167, qd. 387 Lt. 11, Jardim América, CEP: 74.255-100, Goiânia – Goiás;
Assinatura:

Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito, o(a) Presidente congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivou-os ao início dos trabalhos. Ato contínuo, o(a) novo(a) Presidente eleito(a) fez um breve discurso. Em seguida, foi aberta a palavra para os membros da mesa e posteriormente às pessoas presentes. No final das saudações, foi declarada encerrada a cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Daniel Pimentel Campos, Secretário(a), lavrei a presente ata que vai por mim e pelo(a) Presidente, devidamente assinada.

Goiânia, 11 de janeiro de 2018.

Ademercino Teles Tomé
Presidente

Daniel Pimentel Campos
Secretário

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1640713,
data Reg.: 29/05/2018 13:20:32.
Averbado à margem do registro nº 5745 Prot.: 1344933.
Emolumentos: R\$ 41,00 ISS: R\$ 2,05 Fundos: R\$ 15,99 Correios:
R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 13,54
Total: R\$ 72,58

Selo Eletrônico: 01951506021033134705425

Fone: (62) 3224-4209

Lucas Rocha Gomes
Escritor

CARTÓRIO Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 7 Qd. 16-C Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP 74.930-050
Fone/Fax: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO
0048180725511094909174
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2018 - 10:24:56h.
Código-Usuário: 2118.

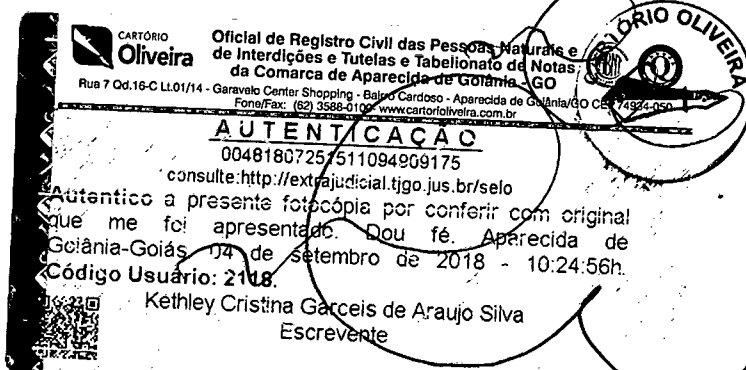
Kethley Cristina Garceis de Araujo Silva
Escritor

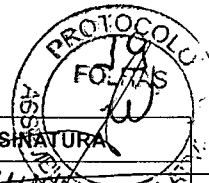
RELAÇÃO DOS PRESENTES NA POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
CAPOEIRA LUANDA
QUINQUÊNIO 2018/2023.



Goiânia, 11 de Janeiro de 2018.

	NOME DOS (AS) ASSOCIADOS (AS)	RG OU CPF	ASSINATURA
01	Bequeline C. Gomes	4295687	<i>[Assinatura]</i>
02	Paulo Barcellos Leite	4010867	<i>[Assinatura]</i>
03	Juliana Oliveira Souza	3827735	<i>[Assinatura]</i>
04	Marina Fernando Nicotau	3253444	<i>[Assinatura]</i>
05	Heltonilton N. Santos	3170367	<i>[Assinatura]</i>
06	Kaia Almeida Carvalho	4530121	Kaia Almeida
07	Marcos Fals Espino	3578597	<i>[Assinatura]</i>
08	Guilherme Lison J. Lentes	030.445.511-37	<i>[Assinatura]</i>
09	Dirraue Estela Guedes Flevo	1534750	<i>[Assinatura]</i>
10	Ulysses C. Castanheira	43.666.193-8	<i>[Assinatura]</i>
11	Ricardo Teixeira da Silva	30.340.540-5	<i>[Assinatura]</i>
12	M ^{re} dos Anjos B. Cirqueira	307616971-87	<i>[Assinatura]</i>
13	maia Austim B da Silva	019.554.764-03	<i>[Assinatura]</i>
14	Danielle Stival E. Come Rio	034.697.421.62	<i>[Assinatura]</i>
15	Andressa T. Shirashi	352.604.848.39	<i>[Assinatura]</i>
16	Kennedy Fernandes Sampaio	932.840.711-72	Kennedy F. Sampaio
17	Julynelly Roberta de Sousa	009.052.491-86	Julynelly Roberta
18	Lucas Teixeira da Silva	706.638.651-58	<i>[Assinatura]</i>
19	Edison José de Santos Júnior	5712552	<i>[Assinatura]</i>
20	Lucas Carvalho de Moraes	701.784.781-18	<i>[Assinatura]</i>
21	Jefferson V. de Souza	003.642	<i>[Assinatura]</i>
22	Roberta Gules Fome	0970122	<i>[Assinatura]</i>
23	Marco Antônio de J. Bastos	3553811	<i>[Assinatura]</i>
24	Edmarcel Guterres Gules Cardoso	700.831.701-89	E. Guterres
25	Paulo Domingues de Sousa	98739280344	Paulo D
26	Ederson de Oliveira Vieira	951265201-30	<i>[Assinatura]</i>
27	Lintia Aparecida Gomes Ferreira	018.326.811-30	<i>[Assinatura]</i>
28	Rubem Afonso Carvalho	915372-557/66	<i>[Assinatura]</i>
29	Tamires Laila da Silva	5982184	Tamires
30	Anderson de Oliveira	4647074	<i>[Assinatura]</i>





	NOME DOS (AS) ASSOCIADOS (AS)	RG OU CPF	ASSINATURA
31	RAUL AFRONSO S. CARVALHO	45112605860	[Signature]
32	Bruna de Miranda Bude	4429415	Bruna Bude
33	Wellington José Barbosa	644961711-04	[Signature]
34	Marcelo Miranda Campos	3968324	[Signature]
35	Ademerson Teles Tomé	79655165191	[Signature]
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			

11PRTDPJ - Protocolo nr. 1640713 - 29/05/2018



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 7 Qd 16-C Lt 01/14 - Garvelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia GO CEP 74934-050
Fone/Fax: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO

00481807251511094909178

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2018 - 10:24:58h.
Código Usuário: 2118.

Kethley Cristina Garceis de Araujo Silva
Escrevente



**RELAÇÃO DOS ELEITOS NA ASSEMBLÉIA DE PARA ELEIÇÃO DA NOVA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA LUANDA
QUINQUENIO 2018/2023**

Diretoria

Presidente: Regina Teles Tomé, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG nº 1.870.122 DGCP/GO e do CPF nº 547.580.841-49, residente e domiciliado à Rua C-61, qd. 134 lt. 05, Setor Sudoeste, CEP: 74.305-400, Goiânia – Goiás, início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Vice-Presidente: Daniel Pimentel Campos, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 3.968.326 SSP/GO e do CPF nº 921.041.341-53, residente e domiciliado à Rua C-185, qd. 367 lt. 13, Jardim América, CEP 74.275-225, Goiânia – Goiás, início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Primeiro(a) Secretário(a): Andressa Thiemy Shiraishi, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 364.626.112 SSP/SP e do CPF nº 352.607.848-39, residente e domiciliado à Rua 15-D, qd. 145 lt. 05, Garavelo Park, CEP 74.930-290, Aparecida de Goiânia – Goiás, início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Segundo(a) Secretário(a): Bruna de Miranda Breda, brasileira, solteira, professora de educação física, portadora do RG nº 4.429.415 SSP/GO e do CPF nº 711.407.191-49, residente e domiciliado à Av. E qd. B3 lt. 8/11, nº 290, Jardim Goiás, CEP :74.810-030 Goiânia – Goiás, início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Primeiro(a) Tesoureiro(a): Kennedy Fernandes Sampaio, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG nº 3.836.679 DGPSP/GO e do CPF nº 932.840.711-72, residente e domiciliado à Rua V-1 Qd V1 lote 8, Vila Rezende, CEP: 74.335-180, Goiânia – Goiás, início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Segundo(a) Tesoureiro(a): Carlos Domingos de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 3.869.714 SSP/GO e do CPF nº 987.392.801-44, residente e domiciliado à Rua 33, qd. 69 lt. 24, Jardim Tiradentes, CEP: 74.961-250, Aparecida de Goiânia – Goiás, início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Conselho Fiscal

Primeiro(a) Conselheiro(a): Jacqueline Campos Lemos, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 4.295.637 DGPC/GO e do CPF nº 981.136.151-72, residente e domiciliado à Rua C-176, qd. 427 lt. 11 casa 2, Jardim América, CEP 74.250-300, Goiânia – Goiás, início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Segundo(a) Conselheiro(a): Marco Antônio de Araújo Bastos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.953.811 DGPC/GO e do CPF nº 994.320.641-15, residente e domiciliado à Av. T9, nº 2.310, St. Jardim América, CEP 74.255-220, Goiânia – Goiás, início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Terceiro(a) Conselheiro(a): Raul Afonso Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 451.126-0 SSP/GO e do CPF nº 009.714.711-77, residente e domiciliado à Rua Capitão Inácio, Qd. 56, lt. 21, Veiga Jardim II, CEP:



CARTÓRIO CAPOEIRA OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 700d.16-C Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP 74994-050
Fone/Fax: (62) 3588-0100 www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO

00481807231511094909176

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2018 - 10:24:57h.

Código Usuário: 21/18.

Kethley Cristina Garcês de Araújo Silva
Escrivente

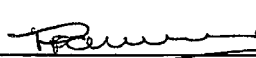
74.954-070, Aparecida de Goiânia – Goiás início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Primeiro(a) Suplente: Valdomiro Cândido Júnior, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 430.681.938 SSP/SP e do CPF nº 348.245.698-42, residente e domiciliado à Av. E qd. B3 lt.8/11, nº 290, Jardim Goiás, CEP :74.810-030 Goiânia – Goiás início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Segundo(a) Suplente: Ricardo Teixeira da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 303.405.405 SSP/SP e do CPF nº 279.684.478-10, residente e domiciliado à Rua 15-D, qd. 145 lt. 05, Garavelo Park, CEP 74.930-290, Aparecida de Goiânia – Goiás início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Terceiro(a) Suplente: Marcio Paes Baião, brasileiro, casado, profissional de educação física, portador do RG nº 3.578.597 SSP/GO e do CPF nº 828.888.761-91, residente e domiciliado à Rua C-167, qd. 387 lt. 11, Jardim América, CEP: 74.255-100, Goiânia – Goiás início do mandato em 11/01/2018 e término em 11/01/2023;

Goiânia – GO, 13 de Agosto de 2018.


Regina Teles Tomé
Presidente

CARTÓRIO Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 7 Qd.16-C LL01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP 74934-050
Fone/Fax: (62) 3588-0100- www.cartoriooliveira.com.br

0048160725511094909177
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de REGINA TELES TOME pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 15 de agosto de 2018 - 08:58:00h. Código Usuário: 2111.

Em test. da Verdade
Kethley Cristina Garceis de Araújo Silva-Escrevente





CARTÓRIO Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 7 Qd.16-C LL01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP 74934-050
Fone/Fax: (62) 3588-0100- www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO
0048160725511094909177
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/se/o>

Autentico a presente fotocópia por conferência com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2018 - 10:24:58h.
Código Usuário: 2118.

Kethley Cristina Garceis de Araújo Silva
Escrevente





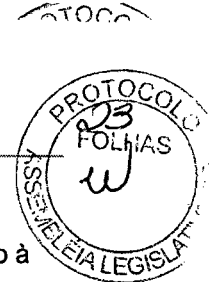
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Bruno Peixoto



ANEXO

**Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –
CNPJ.**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.147.738/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CAPOEIRA LUANDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPOEIRA LUANDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R C 185	NÚMERO 402	COMPLEMENTO QUADRA367 LOTE 13 SALA 3	
CEP 74.275-225	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRAMESTREGUERREIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 8415-8711	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/08/2018 às 18:23:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



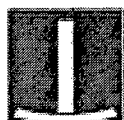
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Bruno Peixoto



ANEXO

**Certidões negativas de natureza cível e criminal, expedidas
pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nas quais verifica-
se que a diretoria é composta por pessoas idôneas**



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109769200335**

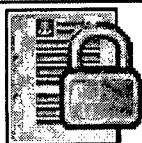
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : REGINA TELES TOME
Nome da Mãe : SEBASTIANA DE FATIMA TELES TOME
Data de Nascimento : 25/06/1939
CPF : 54758084149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109769200335**

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 16:54:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/08/2018 - 16:54:03
Validação pelo código: 109769200335, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109469220796

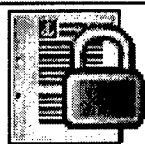
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : REGINA TELES TOME
Nome da Mãe : SEBASTIANA DE FATIMA TELES TOME
Data de Nascimento : 25/06/1939
CPF : 54758084149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109469220796

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 16:53:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109069210339**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : REGINA TELES TOME
Nome da Mãe : SEBASTIANA DE FATIMA TELES TOME
Data de Nascimento : 25/06/1939
CPF : 54758084149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

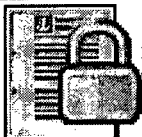
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109069210339**

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 16:54:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/08/2018 - 16:54:26

Validação pelo código: 109069210339, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109369280791**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : REGINA TELES TOME
Nome da Mãe : SEBASTIANA DE FATIMA TELES TOME
Data de Nascimento : 25/06/1939
CPF : 54758084149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

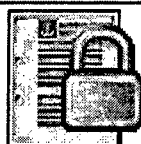
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109369280791**

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 16:53:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/08/2018 - 16:53:26

Validação pelo código: 109369280791, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109069004013**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DANIEL PIMETNEL CAMPOS
Nome da Mãe : ELENICE FERREIRA PIMENTEL
Data de Nascimento : 06/07/1982
CPF : 92104134153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109069004013**

Certidão expedida em 27 de agosto de 2018, às 19:14:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109169024057**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DANIEL PIMETNEL CAMPOS
Nome da Mãe : ELENICE FERREIRA PIMENTEL
Data de Nascimento : 06/07/1982
CPF : 92104134153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109169024057**

Certidão expedida em 27 de agosto de 2018, às 19:15:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de agosto de 2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **109569094010**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DANIEL PIMETNEL CAMPOS
Nome da Mãe : ELENICE FERREIRA PIMENTEL
Data de Nascimento : 06/07/1982
CPF : 92104134153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109569094010**

Certidão expedida em 27 de agosto de 2018, às 19:12:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de agosto de 2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109969074019**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DANIEL PIMETNEL CAMPOS
Nome da Mãe : ELENICE FERREIRA PIMENTEL
Data de Nascimento : 06/07/1982
CPF : 92104134153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109969074019**

Certidão expedida em 27 de agosto de 2018, às 19:13:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de agosto de 2018





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 109969230320

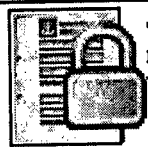
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

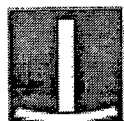
Requerente : ANDRESSA THIEMY SHIRAISHI
Nome da Mãe : NEIDE APARECIDA OLIMPIO SHIRAISHI
Data de Nascimento : 02/04/1957
CPF : 35260784839

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109969230320

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 16:57:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109669210361

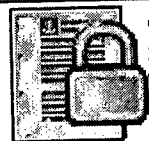
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ANDRESSA THIEMY SHIRAISHI
Nome da Mãe : NEIDE APARECIDA OLIMPIO SHIRAISHI
Data de Nascimento : 02/04/1957
CPF : 35260784839

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109669210361

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 16:56:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109269260315**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

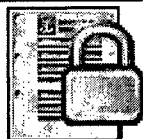
Requerente : ANDRESSA THIEMY SHIRAISHI
Nome da Mãe : NEIDE APARECIDA OLIMPIO SHIRAISHI
Data de Nascimento : 02/04/1957
CPF : 35260784839

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109269260315**

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 16:58:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N
o : **109869290326**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

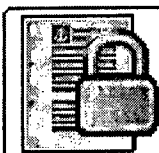
Requerente : ANDRESSA THIEMY SHIRAISHI
Nome da Mãe : NEIDE APARECIDA OLIMPIO SHIRAISHI
Data de Nascimento : 02/04/1957
CPF : 35260784839

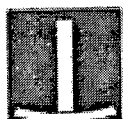
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109869290326**

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 16:58:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109269270251

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : BRUNA DE MIRANDA BREDA

Nome da Mãe : MARIA HELENA SANTOS DE MIRANDA BRENDA

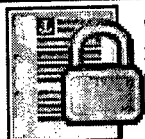
Data de Nascimento : 14/01/1981

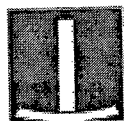
CPF : 71140719149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109269270251

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 17:12:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





tribunal
de justiça
do estado de goiás



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N.
º : **109069200213**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : BRUNA DE MIRANDA BREDA

Nome da Mãe : MARIA HELENA SANTOS DE MIRANDA BRENDA

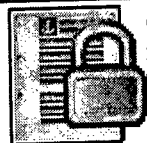
Data de Nascimento : 14/01/1981

CPF : 71140719149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109069200213**

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 17:11:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/08/2018 - 17:11:11
Validação pelo código: 109069200213, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N
o : 109569290210

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

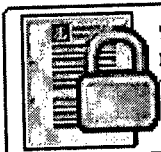
Requerente : BRUNA DE MIRANDA BREDAS
Nome da Mãe : MARIA HELENA SANTOS DE MIRANDA BRENDA
Data de Nascimento : 14/01/1981
CPF : 71140719149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109569290210

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 17:10:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/08/2018 - 17:10:47
Validação pelo código: 109569290210, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 109169200212

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : BRUNA DE MIRANDA BREDAS

Nome da Mãe : MARIA HELENA SANTOS DE MIRANDA BRENDA

Data de Nascimento : 14/01/1981

CPF : 71140719149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

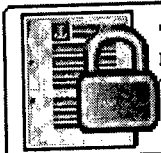
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109169200212

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 17:10:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

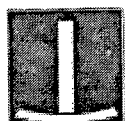
Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/08/2018 - 17:10:02

Validação pelo código: 109169200212, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109069270342**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : KENNEDY FERNANDES SAMPAIO

Nome da Mãe : MARIA TEREZA PIQUINA SAMPAIO

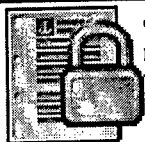
Data de Nascimento : 12/06/1964

CPF : 93284071172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109069270342**

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 17:01:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109869280309

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : KENNEDY FERNANDES SAMPAIO

Nome da Mãe : MARIA TEREZA PIQUINA SAMPAIO

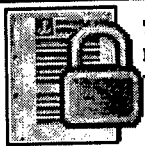
Data de Nascimento : 12/06/1964

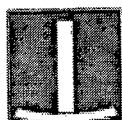
CPF : 93284071172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109869280309

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 17:01:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 109869200343

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : KENNEDY FERNANDES SAMPAIO

Nome da Mãe : MARIA TEREZA PIQUINA SAMPAIO

Data de Nascimento : 12/06/1964

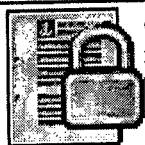
CPF : 93284071172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109869200343

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 17:02:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109169280341**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

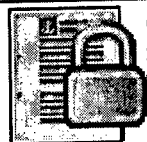
Requerente : KENNEDY FERNANDES SAMPAIO
Nome da Mãe : MARIA TEREZA PIQUINA SAMPAIO
Data de Nascimento : 12/06/1964
CPF : 93284071172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109169280341**

Certidão expedida em 29 de agosto de 2018, às 17:02:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109969256568**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : CARLOS DOMINGOS DE SOUZA

Nome da Mãe : DIVINA SILVERIO DE SOUSA

Data de Nascimento : 15/05/1955

CPF : 98739280144

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109969256568**

Certidão expedida em 31 de agosto de 2018, às 10:52:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109869296529**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CARLOS DOMINGOS DE SOUZA

Nome da Mãe : DIVINA SILVERIO DE SOUSA

Data de Nascimento : 15/05/1955

CPF : 98739280144

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109869296529**

Certidão expedida em 31 de agosto de 2018, às 10:53:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109469226565**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

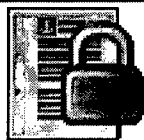
Requerente : CARLOS DOMINGOS DE SOUZA
Nome da Mãe : DIVINA SILVERIO DE SOUSA
Data de Nascimento : 15/05/1955
CPF : 98739280144

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109469226565**

Certidão expedida em 31 de agosto de 2018, às 10:52:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 31 de agosto de 2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109169216513**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CARLOS DOMINGOS DE SOUZA

Nome da Mãe : DIVINA SILVERIO DE SOUSA

Data de Nascimento : 15/05/1955

CPF : 98739280144

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

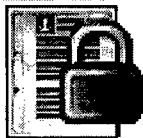
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109169216513**

Certidão expedida em 31 de agosto de 2018, às 10:54:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de agosto de 2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CAPOEIRA LUANDA
CNPJ: 18.147.738/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:49:11 do dia 16/03/2017 <hora e data de Brasília>.

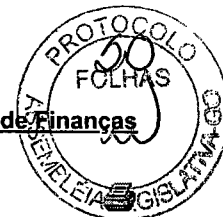
Válida até 17/09/2018.

Código de controle da certidão: **D586.E8A5.5222.7F4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.455.950-0**

Prazo de Validade: até 11/09/2018

**INSCRIÇÃO : 421.450-1
NOME : ASSOCIACAO CAPOEIRA LUANDA
CPF/CNPJ : 18.147.738/0001-41
ENDEREÇO : R C185 402 SALA 03
SETOR : BRO JARDIM AMERICA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO) referentes ao tributos de natureza mobiliária desta inscrição, ou que não foram cumpridas as obrigações acessórias nos termos do artigo 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso II e seus parágrafos 3º e 6º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal número 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 13 DE AGOSTO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



imprimir

Nº 1845888



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ASSOCIACAO CAPOEIRA LUANDA** nem contra o **CNPJ: 18.147.738/0001-41**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/08/2018 às 19:56 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/08/2018, 19h56min. e 13/08/2018, 19h56min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



imprimir

Nº 187491



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **ASSOCIACAO CAPOEIRA LUANDA** nem contra o **CNPJ: 18.147.738/0001-41**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/08/2018 às 19:58 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 13/08/2018, 19h58min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 187492



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **ASSOCIACAO CAPOEIRA LUANDA** nem contra o **CNPJ: 18.147.738/0001-41**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/08/2018 às 19:58 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 13/08/2018, 19h58min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CAPOEIRA LUANDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.147.738/0001-41

Certidão nº: 156035930/2018

Expedição: 13/08/2018, às 18:23:57

Validade: 08/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CAPOEIRA LUANDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.147.738/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REC. GERAL 1870122/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/FEV/1996

NOME: REGINA TELES TOME

FILIAÇÃO: VALDIVINO TOME
SEBASTIANA DE FATIMA TELES TOME

JUSSARA-GO 23/AGO/1970
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CPF: ORIGEM C.NAS. 1794 FLS. 269 L. A-11 CRC
ITAPIRAPUA-GO EM 16/12/1977

ASSINATURA DO DIRETOR 13409247

LEI N° 7.116 DE 29/08.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TOGO

Assinatura: Regina Teles TOME

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE RENDIMENTO NO CADASTRO FISCALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

003/6820
29/03/89

BANCO DA AMAZÔNIA S/A
11001/9

2423

MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNDOÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF
547580641 45

NOME COMPLETO
REGINA TELES TOME

NASCIMENTO
23.08.70

ASSINATURA
Regina Teles TOME

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO Oliveira

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 7 Od. 16-C Lt. 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP 74994-050
Fone/Fax: (62) 3589.0100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO
0048190/251511094604678
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 15 de agosto de 2018 - 09:00:05h. Código Usuário: 2111.

Kethley Cristina Garceis de Araújo Silva
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 7 Od. 16-C LL01/14 - Garagem Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP 74834-050
Fone/Fax: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO

00481807257511084804877

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentada. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 15 de agosto de 2018 - 08:59:45h. Código Usuário: 2111.

Kethley Cristina Garcez de Araujo Silva
Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO

enel

www.eneldistribuicao.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Od. A-37, Nº 505 | Jardim Goiás | CEP 74805-180 | GOIÁS
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

SEBASTIANA DE FATIMA TELES TOME
CPF/CNPJ: 21634521153 INSC.:
R C-61, Q. 134, L. 5, S/N, CASA-3 SETOR
SUDESTE CEP: 74000000 GOIANIA GO

EMISSÃO: 19/07/18 NÚMERO: 1721988 SÉRIE: 44
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE - CRIADA 26/04/2002, LEI 10.438
CLIENTE: 2336 MÊS DE REFERÊNCIA: 7/2018

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10021358280	0240312231	07/08/2018	106,25

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 114559431
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 17
VENCIMENTO BASE: 07/08/18 ROTA: 184800

DATAS DAS LEITURAS:

ATUAL: 19/07/2018
ANTERIOR: 19/06/2018
APRESENTAÇÃO: 19/07/2018
PRÓXIMO MÊS: 21/08/2018

HISTÓRICO DE CONSUMO:

MÊS	kWh
08/17	10,00
09/17	7,00
10/17	17,00
11/17	52,00
12/17	37,00
01/18	52,00
02/18	129,00
03/18	124,00
04/18	138,00
05/18	136,00
06/18	148,00
07/18	122,00

DADOS DA MEDIÇÃO:

1022
LEITURA ATUAL: 900
LEITURA ANTERIOR: 30
Nº. DE DIAS FATURADOS: 30
DIFERENÇA DE LEITURA: 122,00
FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
TOTAL DE CONSUMO: 122,00

MÉDIA DE CONSUMO:

DIÁRIO: 4,07
TRIMESTRAL: 135,33
ANUAL: 81,00

B
A
N
D
E
I
R
A

A ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

LANÇAMENTOS:

			VALOR (R\$):
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	122,00	0,075270	9,18
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUBLI		0,000000	7,79
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	122,00	0,731830	89,28

106,25

CONJUNTO:

CAMPINAS S1

TRIBUTOS:

	ALÍQUOTA	BASE	CÁLCULO	VALOR
COFINS	3,7593%	98,46	3,69	
ICMS	29,00%	98,46	28,55	
PIS/PASEP	0,8160%	98,46	0,79	

INDICADORES DE CONTINUIDADE:

	META	MENSAL	APURADOS	ANUAL
DIC 4.83	1.27	0.00	0.00	
FIC 3.23	1.00	0.00	0.00	
DMIC 2.69	1.27			
DICRI 0.0	0.0			

RESERVADO AO FISCO:

047C.0B49.24AC.22DC.A53E.836E.768E.3783

INFORMAÇÕES GERAIS:

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 5/2018. EUSD = R\$ 29,28624
A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATÉ 90 DIAS SE FOR RURAL.
BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR
OS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA ENEL NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A RECEBER VALORES EM ESPÉCIE DOS CLIENTES. DENUNCIE CONDUTAS INADEQUADAS AO 0800 620196

836200000013 062500090287 870656071806 002403122316

enel

MÊS REF. Cód. DÉB. AUT. VENCIMENTO VALOR TOTAL
7/2018 0240312231 07/08/2018 106,25

836200000013 062500090287 870656071806 002403122316





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Deputado Bruno Peixoto

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

*DEFERIDO. À DIRETORIA
PARLAMENTAR PARA AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.*

Em, 19-02-2019.

[Assinatura]
PRESIDENTE

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, considerando o disposto no artigo 24, parágrafo único, da Resolução n.º 1218, de 03 de julho de 2007, que instituiu o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, requer a Vossa Excelência que determine o **desarquivamento das proposições de autoria deste parlamentar**, ora relacionadas em anexo.

Posto isto, pela oportunidade e Justiça do presente requerimento, espera o autor o seu acolhimento pelos Pares com assento nesta Casa Legislativa.

Requer urgência e preferência na apreciação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

[Assinatura]
Bruno Peixoto
Deputado Estadual
Líder do Governo

Processo	Data Autuação	Autor	Assunto	Natureza / Tipo Substituição
2018000495	20/02/2018	Dep. Bruno Peixoto e Outros	Concede título honorífico de cidadania que especifica (HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS).	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018000623	27/02/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre o procedimento de identificação do responsável pela intermediação imobiliária no registro de escrituras de compra e venda de imóveis no Estado de Goiás..	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018000797	06/03/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre o procedimento de identificação do responsável pela intermediação imobiliária no registro de escrituras de compra e venda de imóveis no Estado de Goiás.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018000798	06/03/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos permitidos às farmácias e drogarias no âmbito do Estado de Goiás e dá outras providências.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018000799	06/03/2018	Dep. Bruno Peixoto	Cria a Política de Atendimento às Gestantes do Estado de Goiás e dá outras providências.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018000800	06/03/2018	Dep. Bruno Peixoto	Estabelece que hospitais e maternidades do Estado de Goiás ofereçam aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018000955	14/03/2018	Dep. Bruno Peixoto	Prevê a disponibilização na internet da lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018001080	20/03/2018	Dep. Bruno Peixoto	Institui o Dia Estadual do Digital Influencer.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018001326	03/04/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a gratuidade nos transportes intermunicipais para os servidores públicos integrantes das Guardas Civis Municipais dos municípios do Estado de Goiás.	Legislativo Projeto Lei Ordinária



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS

Deputado Bruno Peixoto



2018001477	10/04/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a gratuidade nos transportes públicos coletivos municipais para os servidores públicos integrantes das Guardas Civis Municipais dos municípios do Estado de Goiás.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002004	08/05/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a limitação dos encargos e das taxas cartoriais no Estado de Goiás.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002008	08/05/2018	Dep. Bruno Peixoto	Institui o "Selo Empresa Solidária", destinado às empresas que desenvolvam programas de esclarecimento e incentivo aos seus funcionários para a doação de sangue, medula óssea, órgãos e tecidos humanos, e dá outras providências.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002010	08/05/2018	Dep. Bruno Peixoto	Assegura o direito ao parto humanizado nos estabelecimentos públicos de saúde no Estado e dá outras providências.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002014	08/05/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre o exercício da atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas no Estado de Goiás e dá outras providências.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002020	08/05/2018	Dep. Bruno Peixoto	Proíbe a comercialização do cachimbo conhecido como "narguilé" aos menores de 18 anos.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002412	29/05/2018	Dep. Bruno Peixoto	Altera a Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002414	29/05/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre os proventos do servidor militar inativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, radioacidentados.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002839	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Institui o piso salarial no âmbito do Estado de Goiás para Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais e dá outras providências.	Legislativo Projeto Lei Ordinária



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS

Deputado Bruno Peixoto

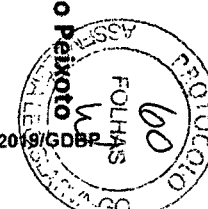


2018002840	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Fica assegurado aos portadores de deficiência física, mental, síndromes ou transtornos psicológicos o acesso a imóveis residenciais construídos através de programas sociais para habitação do Estado de Goiás.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002842	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a colocação de dispositivo de proteção solar nas janelas dos ônibus intermunicipais do Estado de Goiás.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002844	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a operação de equipamentos emissores de radiação ionizante e campos eletromagnéticos no Estado de Goiás.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002848	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de vistoria periódica na estrutura das Escolas Estaduais e dá outras providências.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002852	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Institui a Política de Capacitação para Atendimento ao Idoso nos órgãos públicos do Estado.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002853	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do nome do Aluno e registro do grupo sanguíneo e do fator RH nos uniformes de todos os alunos matriculados nas escolas das redes pública do Estado de Goiás e dá outras providências.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002854	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a informatização da carteira de vacinação.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002855	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002856	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a criação da Farmácia Popular Veterinária Pet, no âmbito do Estado de Goiás e dá outras providências.	Legislativo Projeto Lei Ordinária



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS

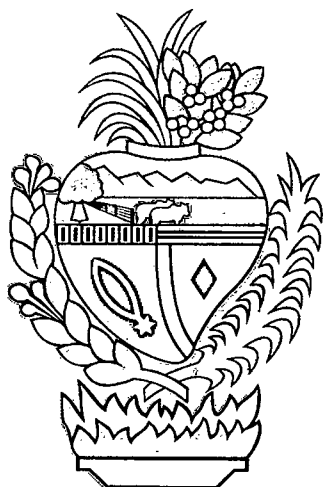
Deputado Bruno Peixoto



2018002858	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a realização, nas unidades de saúde do Estado de Goiás, de exames de detecção de mutação genética dos genes BRCA 1 e BRCA 2 em mulheres com histórico familiar de câncer de mama ou de ovário e dá outras providências.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002859	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Institui a Semana de Orientação Vocacional e Profissional aos alunos do ensino médio das escolas públicas do Estado de Goiás.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002861	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a criação e a implementação do programa "Saúde em Foco", no âmbito do Estado, e dá outras providências.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018002863	20/06/2018	Dep. Bruno Peixoto	Dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicos em altura reduzida nas agências bancárias do Estado de Goiás.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018004846	31/10/2018	Dep. Bruno Peixoto	Altera o artigo 2º da Emenda Constitucional n. 57, de 02 de Outubro de 2018, que altera os arts. 110 e 111 da Constituição Estadual, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentaria que especifica.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018005580	12/12/2018	Dep. Bruno Peixoto	Inclui, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, a Romaria de Nossa Senhora da Penha, realizada no Município de Guarinos.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018005581	12/12/2018	Dep. Bruno Peixoto	CRIA A POLÍTICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPRESSÃO PÓS-PARTO NAS REDES PÚBLICAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Legislativo Projeto Lei Ordinária
2018005582	12/12/2018	Dep. Bruno Peixoto	Denomina Rodovia Nossa Senhora da Penha o trecho da GO-439 que menciona. (RODOVIA NOSSA SENHORA DA PENHA, A RODOVIA GO-439, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS CIDADES DE PILAR DE GOIÁS E GUARINOS).	Legislativo Projeto Lei Ordinária

E também os projetos que foram apresentados na sessão extraordinária do Final de Dezembro de 2018, refere-se aos números 535/2018 ao 538/2018.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

2019000657

Autuação: 22/02/2019

Projeto : 537 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

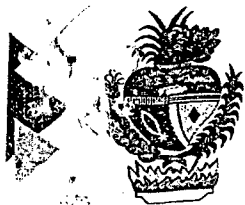
Autor: DEP. BRUNO PEIXOTO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA LUANDA) COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA - GO.





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Deputado Bruno Peixoto



PROJETO DE LEI Nº. 537, DE 37 DE dezembro DE 2018.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 21/10/2018

1º Secretário

Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.

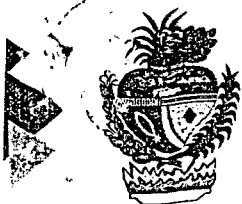
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos
do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
CAPOEIRA LUANDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº
18.147.738/0001-41, com sede no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Deputado Bruno Peixoto



JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA LUANDA, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarado como de Utilidade Pública.

A referida associação ~~religiosa~~ tem como finalidade principal congregar os desportistas do Estado de Goiás, para adquirir, desenvolver e conservar os valores da comunidade nos campos da promoção da assistência social, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, da educação e saúde, entre outros.

A referida associação busca conjugar esforços na sociedade civil e no poder público para a solução de problemas e, ainda, desenvolve trabalhos que possam beneficiar a sociedade em que atua.

Conforme declarado no **art. 01º** de seu Estatuto trata-se de uma entidade sem fins lucrativos.

Conforme introduzido no **artigo 19**, de seu Estatuto, constata-se que sua diretoria não recebe remuneração.

Considerando às certidões negativas de natureza cível e criminal, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, verifica-se que a diretoria é composta por pessoas idôneas.

Anexado ao presente projeto, segue:

1. Cópia autenticada do Estatuto da Associação, devidamente registrado.
2. Relação dos Diretores da Associação;
3. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Deputado Bruno Peixoto

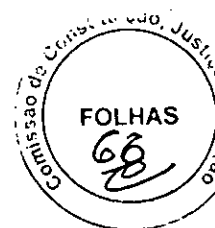


4. Certidões negativas de natureza cível e criminal, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e pelo Tribunal Regional Federal - 1ª Região, verifica-se que a diretoria é composta por pessoas idôneas

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Vinicius Cinqueira

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 26/02 2019.

Presidente: [Assinatura]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

DEPUTADO ESTADUAL
VINICIUS
CIRQUEIRA



PROTOCOLO Nº: 2019000657

INTERESSADO: DEPUTADO BRUNO PEIXOTO

**ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a Entidade que Especifica
(Associação Capoeira Luanda) com sede no Município de
Goiânia –GO.**

RELATÓRIO

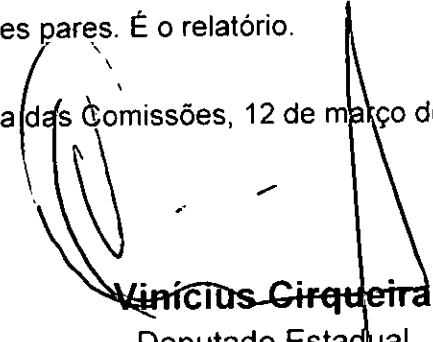
Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Bruno Peixoto, com vistas à declaração de utilidade pública da **Associação Capoeira Luanda**, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, cuja finalidade é congrega os desportistas do Estado de Goiás para adquirir, desenvolver e conservar os valores da comunidade nos campos da promoção da assistência social, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, da educação e saúde, entre outros.

Analisando-se os autos, verifica-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam:

- ✓ Declaração de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à sociedade;
- ✓ Comprovação no seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados;
- ✓ Que os membros da diretoria são pessoas idôneas, conforme certidões negativas apresentadas.

Assim, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, razão pela qual sou pela aprovação do projeto de lei, o que recomendo aos nobres pares. É o relatório.

Sala das Comissões, 12 de março de 2019.


Vinícius Cirqueira
Deputado Estadual

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 657/19

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 19/10/2019.

Presidente: _____

[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature in the center, a signature in the top right, and several others in the bottom half.]